



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



INDICAÇÃO Nº 737/2024

Indica ao Poder Executivo Municipal que juntamente com o órgão competente, realize a contratação de forma emergencial de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem entre outros profissionais) para atender a alta demanda de pacientes de urgência e emergência que procuram os Prontos-Socorros do município.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Nos termos do Art. 108 do Regimento Interno desta Casa de Leis, dirijo-me a Vossa Excelência para indicar que juntamente com o órgão competente para que realize a contratação de forma emergencial de profissionais da saúde (médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem entre outros profissionais) para atender a alta demanda de pacientes de urgência e emergência que procuram os Prontos-Socorros do município.

Justificativa:

Diante da situação crítica nos prontos-socorros, onde os pacientes enfrentam longas esperas para receber atendimento, muitos deles até mesmo se vendo obrigados a aguardar sentados ou deitados no chão, é evidente a necessidade urgente de tomar medidas imediatas para aliviar essa sobrecarga e garantir um atendimento adequado e digno a todos que procuram assistência médica.

A contratação emergencial de mais profissionais da saúde se faz imperativa por diversas razões:

Segurança e qualidade do atendimento: A sobrecarga de trabalho nos prontos socorros compromete a qualidade e a segurança do atendimento prestado aos pacientes. Profissionais sobrecarregados estão mais propensos a cometer erros médicos, o que pode ter consequências graves para a saúde dos pacientes.



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste

“Palácio 15 de Junho”



Redução do tempo de espera: A contratação de mais profissionais da saúde permitirá uma distribuição mais eficiente da carga de trabalho, reduzindo significativamente o tempo de espera dos pacientes para receberem atendimento médico. Isso é crucial, especialmente em emergências, onde cada minuto conta.

Melhoria das condições de trabalho: A sobrecarga de trabalho afeta não apenas os pacientes, mas também os próprios profissionais da saúde, que muitas vezes enfrentam jornadas exaustivas e estressantes. A contratação de mais profissionais permitirá uma distribuição mais equitativa do trabalho, melhorando as condições de trabalho e reduzindo o estresse da equipe médica.

Prevenção de crises de saúde pública: A superlotação nos prontos socorros aumenta o risco de disseminação de doenças infecciosas, especialmente em épocas de surtos de doenças como gripes e viroses. Ao contratar mais profissionais da saúde e reduzir o tempo de espera dos pacientes, podemos ajudar a prevenir crises de saúde pública e controlar a propagação de doenças.

Garantia do direito à saúde: O acesso a serviços de saúde de qualidade é um direito fundamental de todo cidadão. A contratação emergencial de mais profissionais da saúde nos prontos socorros lotados é essencial para garantir que esse direito seja respeitado e que todos os indivíduos tenham acesso oportuno e adequado aos cuidados médicos de que necessitam.

Em resumo, a contratação emergencial de mais profissionais da saúde nos prontos socorros lotados é uma medida crucial para garantir a segurança, a qualidade e a eficiência do atendimento médico, além de promover o bem-estar tanto dos pacientes quanto dos profissionais da saúde. Essa ação não apenas aliviará a sobrecarga nos serviços de emergência, mas também contribuirá para fortalecer o sistema de saúde como um todo e proteger a saúde e o bem-estar da população.

Plenário “Dr. Tancredo Neves”, em 14 de março de 2024.

Eliel Miranda

-vereador-



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BARBARA D'OESTE

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Santa Bárbara d'Oeste. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=VZHHT03TNDU7PD15>, ou vá até o site <http://santabarbara.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: VZHH-T03T-NDU7-PD15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO Nº 1780/2024 14/03/2024 15:58 - CHAVE: VZHH-T03T-NDU7-PD15